

## **Processo formará banco de habilitados para atuar nas empresas investidas da Fundação**



iStock.com

A FUNCEF deve concluir o processo de pré-seleção para conselheiros indicados em empresas investidas até setembro. O banco de profissionais habilitados terá validade de um ano.

Todo o processo de pré-seleção está descrito em [edital publicado no site da Fundação](#) e envolve avaliação de currículos e entrevistas.

A avaliação resulta em um ranking, que é observado pela FUNCEF na hora de indicar um conselheiro. A palavra final cabe ao Conselho Deliberativo da Fundação. Cada candidato será comunicado individualmente sobre o resultado por e-mail.

A FUNCEF tem direito a ocupar atualmente 10 assentos em Conselhos de Administração e quatro em Conselhos Fiscais, além de seus suplentes.

As indicações podem ser enviadas às companhias a qualquer tempo, dentro do prazo de um ano, para os mandatos previstos nas suas respectivas governanças.

### **Requisitos mínimos para os candidatos**

- Atingir 70% da pontuação total de avaliação de currículo;
- Possuir certificação aplicável a investimentos (ou de Auditoria para os conselheiros fiscais). Serão aceitas certificações tais como CFA, CNPI, CPA-20, ICSS, Certificação de Conselheiros IBGC;
- Ensino superior completo em qualquer área;
- Experiência de 5 anos em cargos de gestão (alternados ou não);
- Não ser membro de quaisquer órgãos estatutários da FUNCEF;
- Os candidatos só poderão ser indicados pela FUNCEF para um único conselho, exceto se na

- mesma cadeia societária, com apenas uma remuneração;
- Caso não tenha outras atividades profissionais no momento de assumir a vaga, deve possuir participação em, no máximo, cinco conselhos;
- Caso tenha outras atividades profissionais no momento de assumir a vaga, deve possuir participação em, no máximo, dois conselhos; e
- Possuir, no máximo, seis anos de atuação no conselho da empresa investida que o candidato será indicado.

### **Responsabilidade dos conselheiros**

Conforme os termos aprovados pelo Conselho Deliberativo, ao serem indicados pela FUNCEF os conselheiros deverão, minimamente:

- atuar com base nas melhores práticas de governança corporativa;
- cumprir a legislação vigente aplicável à sua atuação;
- assinar Termo de Compromisso na Reunião Inicial do mandato, quando serão apresentadas, pela Fundação, as principais informações da empresa investida, as diretrizes de comunicação entre as partes e serão pactuados os objetivos do mandato;
- previamente à indicação na empresa investida, assinar o Termo de Ausência de Conflito de Interesses e demais termos/documentos que forem requeridos;
- realizar reuniões, no mínimo trimestrais, com a FUNCEF; e
- atender ao processo de avaliação conduzido pela Fundação quanto à sua atuação durante o exercício das funções perante os conselhos.

**Fonte:** [Funcef](#), em 03.08.2022.